



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 100/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **100/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBAS DOS CONVÊNIOS 163, 225 E 238.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2010**

Processo n.º: **100/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBAS DOS CONVÊNIOS 163, 225 E 238.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO.....	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS.....	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO.....	10
9 – RECURSOS.....	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	13
11– DO CONTRATO.....	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	21
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	22
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	23



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2010

PROCESSO Nº: 100/2010

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2010, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBAS DOS CONVÊNIOS 163, 225 E 238**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 100/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de outubro de 2010, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBAS DOS CONVÊNIOS 163, 225 E 238**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;



III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

DATA: **dia 19 de outubro de 2010.**

HORÁRIO: **08:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2010
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 100/2010.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela



credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo aceita a proposta que cotar todos os itens do lote.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.



7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Alvará de funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente onde conste autorização para funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.



7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no lote.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;



- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.



10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2010**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.



11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Cod. Reduzido	Dotação Orçamentária	Secretaria
20100427	0219.080700069.2182.33903000	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 163
20100427	0219.080700069.2182.33903000	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 225
20100427	0219.080700069.2182.33903000	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 238

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;



Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 18.252,38 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, tendo os recursos **das VERBAS DOS CONVÊNIOS 163, 225 E 238**, como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação. O preço estimado de cada lote é:

LOTE	VALOR EM R\$
01	6.777,99
02	300,00
03	2.220,00
04	1.416,00
05	1.572,39
06	627,60
07	164,80
08	5.173,60

Araguari/MG, 28 de setembro de 2010.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2010**

Processo n.º: **100/2010**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PRESENCIAL PREGÃO N.º 100/2010	
PROCESSO N.º: 100/2010	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

LOTE 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 2297, 2359, 2360, 2585, 2588 e 2589/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 163			
01	10	Caixa	LAPIS DE COR GDE CX 12 UNID - ECO LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE BOA QUALIDADE - ESTOJO COM 12 CORES			
02	6	Caixa	LAPIS DE COR - ECO LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE BOA QUALIDADE - ESTOJO COM 24 CORES			
03	1	Caixa	MASSA DE MODELAR - 01 CAIXA COM 20 UNIDADES - DE BOA QUALIDADE, ESTOJO COM 12 CORES			
04	3	Unid.	CADERNO - CADERNO UNIVERSITÁRIO DE BOA QUALIDADE, CAPA DURA DE BICHINHOS COM 10 MATÉRIAS/200 FOLHAS.			
05	10	Caixa	CANETINHA HIDROCOLOR 12 CORES - CANETINHA HIDROCOLOR 12 CORES -			
06	1	Unid.	QUADRO BRANCO P/ PINCEL - MEDIDA: 2,00 X 1,20 MTS.			
07	2	Folhas	PAPEL CARTÃO - BRANCO.			
08	1	Unid.	PAPEL SULFITE A4, CAIXA COM 5000 FOLHAS - 01 CAIXA DE PAPEL SULFITE A4.			
09	20	Unid.	PASTA SUSPENSIVA C/ SUPORTE DE ARAME - PARA ARQUIVOS.			



10	6	Unid.	PASTA POLIONDA - PASTA ESCOLAR DE PLÁSTICO GRANDE - POLIBRÁS 35 MM NOVA ONDA VERDE			
11	9	Unid.	PINCEL - PINCÉIS HIDROCOR COMPACTOR COLAR PARA PAPÉIS, SENDO 3 UNIDADES DE CADA COR (NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO).			
12	9	Unid.	PINCEL - PINCÉIS CIS BOARD MARKER. MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SENDO 3 UNIDADES DE CADA COR (NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO).			
13	1	Unid.	PINCEL - 01 PACOTE DE PINCEL ESPESSURA FINA - PINCEL PARA PINTURA EM PANO PINCTORE TIGRE.			
14	1	Unid.	PINCEL - 01 PACOTE DE PINCEL ESPESSURA MÉDIA - PINCEL PARA PINTURA EM PANO PINCTORE TIGRE.			
15	1	Unid.	PINCEL - 01 PACOTE DE PINCEL ESPESSURA GROSSA - PINCEL PARA PINTURA EM PANO PINCTORE TIGRE.			
16	6	Unid.	TINTA GUACHE - DE BOA QUALIDADE, LAVÁVEL COM 12 CORES			
17	10	Unid.	TINTA PARA PINTURA FACIAL - 10 CONJUNTOS PINTURA FACIAL - CARA PINTADA - PASTA, ANTI-ALÉRGICA, QUE SAIA COM ÁGUA (CARTELA COM 6 PASTAS + PINCEL.			
18	4	Unid.	LAPIS FACIAL - 4 CARTELAS ECOLÁPIS CARA PINTADA- CARTELA COM 03 ECOLÁPIS JUMBO = 6 CORES + 01 APONTADOR COSMÉTICO.			
19	1	Caixa	GIZ DE CERA CX 12 UNID - 10 CAIXAS DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES			
20	20	Unid.	CARTOLINA BRANCA			
21	20	Unid.	PAPEL COLOR SET - 05 UNIDADES DE CADA COR, SENDO ELAS: AMARELO, BRANCO, PRETO E VERDE.			
22	1	Unid.	PAPEL CREPOM AZUL - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM AZUL			
23	1	Unid.	PAPEL CREPOM AMARELO - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM AMARELO.			
24	1	Unid.	PAPEL CREPOM VERDE - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM VERDE.			
25	1	Unid.	PAPEL CREPOM VERMELHO - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM VERMELHO.			
26	1	Unid.	PAPEL CREPOM MARROM - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM MARROM.			
27	1	Unid.	PAPEL CREPOM - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM NA COR PRETA,			
28	1	Unid.	PAPEL CREPOM - 01 CAIXA DE PAPEL CREPOM NA COR LILÁS.			
29	3	Fardo	PAPEL ESPELHO - 01 FARDO DE PAPEL ESPELHO NAS CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL.			
30	10	Pcte.	FITILHO 0,5 CM X 50 MT. - CORES NEUTRAS,			



			SENDO: 04 PACOTES NA COR BRANCA, 03 PACOTES BRANCO COM LISTAS VERMELHAS E 03 PACOTES BRANCO COM BOLINHAS AZUIS.			
31	9	Pcte.	BALÃO LISO - 50 X 1 - PACOTES DE BALÕES NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA E MARROM.			
32	10	Unid.	CADERNO BROCHURÃO 96 FLHS. - SUPERBROCHURÃO COCORICÓ.			
33	80	M	TECIDO - NÃO TECIDO: SENDO 10 METROS DE CADA COR, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO, AMARELO, BRANCO, LILÁS, LARANJA.			
34	12	Caixa	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML CX COM 12 UNID - CONTENDO 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
35	1000	Unid.	PASTA - SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPOS PLÁSTICOS.			
36	100	Unid.	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO LUXO COM GRAMPOS PLÁSTICOS.			
37	100	Unid.	DUREX - GRANDE DE 12 MM. X 40 MM.			
38	12	Unid.	PORTA DUREX GRANDE - PARA USO DE DUREX 12 MM X 40 MM.			
39	12	Caixa	CANETA ESF. AZUL CX 50 UNID - COMPOSIÇÃO RESINAS, TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO.			
40	12	Caixa	CANETA ESF. (PRETA) - CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO RESINAS, TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO.			
41	96	Unid.	DVD - /R VIRGEM			
42	100	Unid.	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS PLÁSTICO - COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO A2.			
43	12	Caixa	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - FLUORESCENTE.			
44	24	Caixa	GRAMPO COBREDO P/GRAMPEADOR 26/6 - CX. C/ 5.000 UNID.CX. C/ 5.000 UNID.			
45	24	Caixa	CLIPS 8/0 C/ 500 GRS - GRANDE.			
				Preço total do lote em R\$		

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 2418/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio			



			225			
01	60	Unid	TOALHA DE ROSTO- - 100% ALGODAO, FELPUDA TAMANHO APROXIMADO 48 X 90 CM, NA COR CREME.			
Preço total do lote em R\$						

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 2522/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 163			
01	30	Unid	COLCHONETE COURVIM - NA COR CINZA ESCURA, MEDINDO 1,30 X 0,55 E ESPESSURA DE 1,50 CM.			
02	20	Par	CANELEIRA - REVESTIDAS EM NYLON COM VELCRO PESANDO 1 KILO CADA.			
03	60	Unid.	PESO - DE BOA QUALIDADE, DE FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO, PESANDO 1 KILO CADA.			
Preço total do lote em R\$						

LOTE 04 – MATERIAL ESCOLAR						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 1985/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 238			
01	300	Unid	CADERNO - - GRANDE, ESPIRAL CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.			
Preço total do lote em R\$						

LOTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 2112/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 163			
01	2	Unid	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA			



			- PLÁSTICO.			
02	12	Unid	COPO DE VIDRO - MODELO CISPE BORGONOVO			
03	1	Unid	BANDEJA - PARA 06 COPOS-POLIPROPILENO 30 X 20.			
04	1	Unid	BANDEJA - PARA CAFÉ BRANCA-POLIPROPILENO 30 X 20.			
05	24	Unid	GARFO EM AÇO INOX - DE MESA			
06	24	Unid	COLHER DE MESA EM AÇO INOX – DE MESA			
07	12	Unid	PRATO DE LOUÇA RASO BRANCO – DE JANTAR- 22 CM.			
08	3	Unid	TOALHA - MEDINDO 1M E 50CM POR 1M E 50CM E 100% ALGODÃO.			
09	2	Unid	GARRAFA TERMICA P/CAFE 01 LT. -NA COR VERDE			
10	1	Unid	LEITEIRA ALUMINIO COM CABO – 1 LITRO			
11	1	Unid	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - DE PLÁSTICO.			
12	2	Peça	GARRAFA COM TAMPA PARA ÁGUA – DE VIDRO PARA GELAGEIRA.			
13	4	Unid	LIXEIRA - PLÁSTICA PARA FAZER COLETA SELETIVA: PLASTICO, VIDRO, PAPEL E MATERIAL ORGANICO.			
14	6	Unid	PANO DE PRATO ALGODÃO- DE 40 X 70 CM NA COR BRANCA.			
15	1	Unid	LIXEIRA P/ PIA DE COZINHA PLASTICO - NA COR VERDE E BRANCO			
16	2	Unid	BALDE - PLÁSTICO NA COR PRETA DE 5 LITROS.			
17	1	Unid	SUPORTE - PLÁSTICO PARA VASSOURAS			
18	1	Unid	SUPORTE - METAL PARA PAPEL TOALHA			
19	1	Unid	BACIA - PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO NA COR VERDE.			
20	1	Unid	BACIA - PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, NA COR VERDE.			
21	1	Unid	BACIA - PLÁSTICA COM CAPACIDADE BACIA - PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS NA COR VERDE			
Preço total do lote em R\$						

LOTE 06 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 2332/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 163			
01	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – TOY STORY - UM MUNDO DE AVENTURAS. GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01HS 21 MIN. LANÇAMENTO: 1995,			



			ESTÚDIO: WALT DISNEY PICTURES/PIXAR ANIMATION STUDIOS, DISTRIBUIDORA: BUENA VISTA INTERNATIONAL.			
02	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – ESPANTA TUBARÕES - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01HS 30 MIN. LANÇAMENTO: 2004, ESTÚDIO: DREAM WORKS SKG/DREAM WORKS ANIMATION/PACIFIC DATA IMAGENS DISTRIBUIDORA: DREAM WORKS DISTRIBUTION LLC/UIP.			
03	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - OS SEM FLORESTA - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01HS 23 MIN. LANÇAMENTO: 2006, ESTÚDIO: DREAM WORKS SKG, DISTRIBUIDORA: PARAMOUNT PICTURES/UIP/COLUMBIA PICTURES.			
04	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - A NOIVA DO CADÁVER - GÊNERO DESENHO ANIMADO. TEMPO: 77 MIN. LANÇAMENTO: 2005. DISTRIBUIDORA: WARNER BROS.			
05	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – BERNADO E BIANCA - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01 HS E 18 MIN. LANÇAMENTO: 1977. ESTÚDIO: WALT DISNEY PRODUCTIONS. DISTRIBUIDORA: BUENA VISTA DISTRIBUTION COMPANY.			
06	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - CORALINE - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01 HS E 41 MIN, LANÇAMENTO: 2009. ESTÚDIO: LAIKA ENTERTAINMENT/PANDEMONIUM, DISTRIBUIDORA: FOCUS FEATURES UNIVERSAL PICTURES.			
07	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – DVD HORTON E O MUNDO DOS QUEM - FOX - IDIOMAS: INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL. LEGENDAS: INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL. DURAÇÃO: 86 MINUTOS.			
08	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – UP ALTAS AVENTURAS - DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 96 MINUTOS. LEGENDAS: PORTUGUÊS/INGLÊS. IDIOMAS: PORTUGUÊS/INGLÊS. FABRICANTE DISNEY.			
09	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – MEU NOME NÃO É JOHNNY - GÊNERO: DRAMA, DURAÇÃO: 02 HS E 04 MIN. LANÇAMENTO: 2008, ESTÚDIO: ATITUDE PRODUÇÕES/SONY PICTURES ENTERTAINMENT/ GLOBO FILMES/ TELEIMAGE/ APEMA, DISTRIBUIDORA: SONY PICTURES ENTERTAINMENT/DOWNTOWN FILMES.			
10	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - VIDA DE INSETO - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01 HS E 36 MIN. ANO DE LANÇAMENTO: 1998. ESTÚDIO: PIXAR ANIMATION STUDIOS/WALT DISNEY PRODUCTIONS. DISTRIBUIDORA: BUENA VISTA			



			INTERNATIONAL/WALT DISNEY PICTURES.			
11	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – ANTES DE PARTIR - COMÉDIA DRAMÁTICA, DURAÇÃO: 01HS E 37 MIN. LANÇAMENTO: 2007. ESTÚDIO: STORYLINE ENTERTAINMENT/ ZADAN/ MERON/ TWO TON FILMS DISTRIBUIDORA: WARNER BROS.			
12	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – BOLT SUPER CÃO - DUBLAGEM: PORTUGUÊS, LEGENDA; INGLÊS, PORTUGUÊS. TIPO DE AUDIO: DOLBY DIGITAL 5.1 FORMATO DE TELA: WIDESCREEN FORNECEDOR: WALT DISNEY.			
13	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - FORÇA G - DUBLAGEM: PORTUGUÊS LEGENDA: INGLÊS, PORTUGUÊS TIPO AUDIO: DOLBY DIGITAL 5.1, DOLBY DIGITAL 2.0. FORMATO DE TELA: WIDESCREEN FORNECEDOR: WALT DISNEY.			
14	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – LUCAS UM INTRUSO NO FORMIGUEIRO - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01 HS E 28 MIN. ANO DE LANÇAMENTO:2006. ESTÚDIO:WARNER BROS. PICTURES/ PLAYTONE/ DNA PRODUCTIONS INC./LEGENDARY PICTURES DISTRIBUIDORA: WARNER BROS. PICTURES.			
15	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – DIÁRIO DE UM ADOLESCENTE - GÊNERO: DRAMA, DURAÇÃO: 01 HS. E 41 MIN. ANO DE LANÇAMENTO: 1995, ESTÚDIO: NEW LINE CINEMA/ISLAND PICTURES, DISTRIBUIDORA: NEW LINE CINEMA.			
16	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – COMO TREINAR SEU DRAGÃO - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DISTRIBUIDORA: PARAMOUNT PICTURES. DURAÇÃO: 98 MIN.			
17	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - WALL-E - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DIREÇÃO: ANDREW STANTON, DISTRIBUIDORA: DISNEY.			
18	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – CINE GIBI - O FILME, A TURMA DA MÔNICA			
19	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – MAMÃE VIREI UM PEIXE - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01 HS E 20 MIN. LANÇAMENTO: 2000. ESTÚDIO: A-FILM APS, DISTRIBUIDORA: BUENA VISTA INTERNATIONAL/PARIS FILMES.			
20	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – TURMA DA MÔNICA EM UMA AVENTURA NO TEMPO - GÊNERO: ANIMAÇÃO, DURAÇÃO: 01 HS. E 20 MIN. LANÇAMENTO: 2007. ESTÚDIO: DILLER & ASSOCIADOS/MAURÍCIO DE SOUSA PRODUÇÕES/ MIRAVISTA/ LABO CINE. DISTRIBUIDORA: BUENA VISTA INTERNATIONAL.			
21	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – GANDHI - GÊNERO: DRAMA, DURAÇÃO: 03 HS E 08 MIN.			



			LANÇAMENTO: 1982. SITE OFICIAL: ESTÚDIO: CAROLINA BANK/INTERNATIONAL FILM INVESTORS/GOLDCREST FILMS INTERNATIONAL/ INDO-BRITISH/ NATIONAL FILM DEVELOPMENT CORPORATION OF INDIA, DISTRIBUIDORA: COLUMBIA PICTURES.			
22	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - DVD BOX XUXA SÓ PARA BAIXINHOS 1 A 8 - EDIÇÃO COMEMORATIVA - GRAVADORA: SOM LIVRE, GÊNERO: INFANTIL, LANÇAMENTO: 2009.			
23	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – UMA VEZINHA SÓ (HTTP://WWW.ECOS.ORG.BR/VIDEOS.ASP)			
24	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS - ROMEU E JULIETA (HTTP://WWW.ECOS.ORG.BR/VIDEOS.ASP)			
25	1	Unid	DVDS DESENHOS INFANTIS – A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATE (VERSÃO NOVA).			
Preço total do lote em R\$						

LOTE 07 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisições 2296/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 163			
01	1	Unid	LIVROS INFANTIS - CABELINHOS NOS LUGARES ENGRAÇADOS - BABETE COLE - EDITORA: ÁTICA.			
02	1	Unid	LIVROS INFANTIS – PEQUENO PRÍNCIPE - ANTOINE DE SAINT-EXUPERY - EDITORA: AGIR.			
03	1	Unid	LIVROS INFANTIS - VAIDADE NO GALINHEIRO EDITORA - ELIAS JOSÉ - EDITORA: FTD.			
04	1	Unid	LIVROS INFANTIS - PORQUE NÃO POSSO TER O QUE QUERO? - ALINE PERLMAN - EDITORA: DCL.			
05	1	Unid	LIVROS INFANTIS - MACACO E A VELHA - RICARDO AZEVEDO - EDITORA: FTD.			
06	1	Unid	LIVROS INFANTIS - O BICHINHO DA MACA - ZIRALDO - EDITORA: MELHORAMENTOS.			
07	1	Unid	LIVROS INFANTIS – CHAPEUZINHO AMARELO - CHICO BUARQUE - EDITORA: JOSÉ OLYMPIO.			
Preço total do lote em R\$						

LOTE 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



			Requisições 2297, 2359, 2360, 2585, 2588 e 2589/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material de Consumo. 20100427 - Convênio 163			
01	1	Peça	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL - QUEBRA-CABEÇA BRASIL E SEUS ESTADOS (UM GRANDE QUEBRA-CABEÇA DE PEÇAS COM OS FORMATOS DOS ESTADOS BRASILEIROS. 82 PEÇAS, 64,4 X 45,8 CM. PESO COM EMBALAGEM: 0,440 KG. MEDIDAS DA EMBALAGEM-LARGURA: 35.00, ALTURA: 4.00, COMPRIMENTO: 22.0 CM).			
02	1	Jogo	QUEBRA CABEÇA 3D PUZZLE - SÉRIE2 (BIG BEN, LONDRES, INGLATERRA. MATERIAL PREDOMINANTE: ESPUMA DE POLIURETANO E PAPEL. NÍVEL DE DIFICULDADE: 2 (DE 1 A 5). QUANTIDADE DE PEÇAS: 113, ALTURA MONTADO: 29,3 CM, LARGURA MONTADO: 48,2 CM, PROFUNDIDADE MONTADO: 21,8 CM).			
03	1	Unid.	QUEBRA CABEÇA - MORANGUINHO – 80 PEÇAS (MEDIDAS DA EMBALAGEM - LARGURA: 19.0, ALTURA: 17.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM).			
04	1	Kit	QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR - PEIXONAUTA - 4 JOGOS X 30 PEÇAS (PESO COM EMBALAGEM: 0,385 KG, MEDE APROXIMADAMENTE 26 X 18 CENTÍMETROS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 27.00 CM, ALTURA: 19.00 CM, COMPRIMENTO: 3.50 CM).			
05	3	Unid.	BANCO IMOBILIARIO - JOGO - (CONTEÚDO: 32 CASAS PLÁSTICAS, 1 TABULEIRO, 2 DADOS, 12 HOTÉIS PLÁSTICOS, 30 CARTÕES SORTE-REVÉS, 28 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 6 PEÕES, 380 NOTAS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. PARTICIPANTES: DE 2 A 6 JOGADORES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 8 ANOS. PESO COM EMBALAGEM: 1,160(KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM- LARGURA: 40.00 CM, ALTURA: 31.00 CM, COMPRIMENTO: 9.00 CM)			
06	4	Unid.	JOGO DE VARETAS - PEGA VARETAS. CONTÉM 31 VARETAS DE PLÁSTICO. (DIMENSÕES: 20 X 4,5 X 4,5 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM-LARGURA: 5.00 CM, ALTURA: 20,00 CM E COMPRIMENTO: 5.00 CM).			
07	4	Unid.	JOGOS (DAMA/LUDO) - DAMAS/LUDO MADEIRA (PESO COM EMBALAGEM: 0,715 (KG), MEDIDAS DA EMBALAGEM-LARGURA: 31.00 CM, ALTURA: 31.00 CM. COMPRIMENTO: 5.00 CM).			
08	2	Unid.	JOGO DA VIDA - 02 JOGOS DE VIDA (IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 8 ANOS. NÚMERO DE PARTICIPANTES: DE 2 A 8. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO. DIMENSÕES APROXIMADAS			



			DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5 X 50 X 26 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/PRODUTO (KG): 850G. MODELO: JOGO DA VIDA. REFERÊNCIA DO MODELO: 16.30.85).			
09	3	Unid.	CARA A CARA - JOGO - (CONTEÚDO: 2 JOGADORES, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 48 CARTAS PARA AS MOLDURAS, 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO, 10 PINOS MARCA-PONTOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS. PARTICIPANTES: 2 JOGADORES. PESO COM EMBALAGEM: 0,735 (KG), MEDIDAS DA EMBALAGEM - LARGURA: 43.00 CM, ALTURA: 32.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM).			
10	3	Unid.	BRINCANDO DE ENGENHEIRO - BLOCO PARA MONTAR - BRINCANDO DE ENGENHEIRO (COM 200 PEÇAS EM MADEIRA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. PESO COM EMBALAGEM: 1,105 (KG), MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 40.00 CM, ALTURA: 30.00 CM E COMPRIMENTO: 6.00 CM).			
11	2	Unid.	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS - TURMA DA MÔNICA TURMA EM AÇÃO - 100 PEÇAS.			
12	2	Unid.	PULA PIRATA - JOGO PULA-PIRATA. CONTEÚDO: 01 PIRATA, 01 BARRIL E 24 ESPADINHAS. PESO COM EMBALAGEM: 0,465 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 15.00 CM, ALTURA: 22.00 CM E COMPRIMENTO: 15.00 CM.			
13	3	Jogo	DOMINO - JOGOS DE DOMINÓS.			
14	2	Unid.	BONECA - BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS UVA - (PESO 0,420 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 28.00, ALTURA: 20.00 CM, COMPRIMENTO: 14.00 CM)			
15	2	Jogo	JOGOS DA MEMORIA - DISNEY (PESO COM EMBALAGEM: 0,175 (KG). JOGO DE MEMÓRIA TRAZ 27 PARES DE CARTELAS COM VÁRIOS PERSONAGENS DA DISNEY. 2 A 6 PARTICIPANTES).			
16	2	Jogo	JOGOS DA MEMORIA - DA MEMÓRIA UP - DISNEY, 2 A 4 PARTICIPANTES. COMPONENTES: 40 CARTELAS, FORMANDO 20 PARES. CONTÉM PAPEL RECICLADO. USADO A PARTIR DE 4 ANOS. PESO COM EMBALAGEM: 0,175 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 13.00 CM, ALTURA: 23.00 CM, COMPRIMENTO: 3.00 CM.			
17	2	Jogo	PUXA - PUXA - BATATINHA - (CONTEÚDO: 20 BATATINHAS, 1 PACOTINHO E FOLHETOS DE INSTRUÇÕES. A PARTIR DE 5 ANOS. PARTICIPANTES: 2 OU MAIS JOGADORES. PESO COM EMBALAGEM: 0,345 (KG), MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 21.00 CM, ALTURA: 32.00			



			CM,			
18	3	Unid.	JOGO DETETIVE - (CONTEÚDO: TABELEIRO, 6 PEÕES, 6 ARMAS, 21 CARTAS, BLOCO DE FICHAS DE ANOTAÇÕES, ENVELOPE CONFIDENCIAL, DADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PARTICIPANTES: DE 3 A 8 JOGADORES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 8 ANOS. PESO COM EMBALAGEM: 0,630 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 50.00 CM, ALTURA: 26.00 CM, COMPRIMENTO: 4.00 CM).			
19	2	Unid.	JOGO PESCA MALUCA - JOGO PESCA MALUCA (PESO COM EMBALAGEM: 0,895 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 34.00, ALTURA: 30.00, COMPRIMENTO: 7,00 CM).			
20	2	Unid.	JOGO SOLETRANDO - NOVA ORTOGRAFIA LUCIANO HUCK. (FAIXA ETÁRIA 8 ANOS. DE 02 A 06 PARTICIPANTES. MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 31.00 CM, ALTURA: 30.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM).			
21	2	Jogo	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA - BLOCOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA (COM 200 PEÇAS EM MADEIRA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. PESO COM EMBALAGEM: 1,105 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 26.00 CM, ALTURA: 21.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM).			
22	2	Unid.	JOGO CAI NÃO CAI			
23	2	Unid.	BLOCOS PARA MONTAR - JOGOS MEGA BLOCKS - (500 MICRO BLOCOS COLORIDOS, BALDE DE ARMAZENAMENTO, FOLHA COM SUGESTÕES DE IDÉIA. PESO COM EMBALAGEM: 1.040 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 31.00 CM, ALTURA: 28.00 CM, COMPRIMENTO: 14.50 CM).			
24	2	Unid.	BLOCOS PARA MONTAR - JOGOS MOLTO - FAZENDA COM BLOCOS, CASINHA PARA GUARDAR BLOCOS DE MONTAR. MATERIAL PREDOMINANTE: PLÁSTICO. A PARTIR DE 12 MESES. PESO COM EMBALAGEM: LARGURA: 25.00 CM, ALTURA: 20.00 CM, COMPRIMENTO: 26.00 CM).			
25	1	Unid.	BRINQUEDOS - QUE HORAS SÃO (FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 3 ANOS. CONTÉM UM RELÓGIO QUE HORAS SÃO E 02 PILHAS AA).			
26	2	Unid.	BRINQUEDOS - CASINHA DE ATIVIDADES - COLEÇÃO PIM PAM PUM (CONTÉM: 1 CASINHA, 20 PEÇAS PARA ENCAIXAR E 2 PILHAS AA - INCLUSAS PARA DEMONSTRAÇÃO. PESO COM EMBALAGEM: 1 .045 (KG), MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 25.00 CM, ALTURA: 22.00 CM, COMPRIMENTO: 21.00 CM).			
27	1	Unid.	BRINQUEDOS - LEGO CREATOR CAIXA 405 PEÇAS - MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 36.00 CM, ALTURA: 17.00 CM, COMPRIMENTO: 16.00 CM).			



28	2	Unid.	BLOCOS PARA MONTAR - DO SOLZINHO: 70 PEÇAS, (PESO COM EMBALAGEM: 0,600 (KG). MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 16.00 CM, ALTURA: 27.00 CM, COMPRIMENTO: 16 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS).			
29	3	Unid.	TELEFONE DE BRINQUEDO - TELEFONE DE JOANINHA DE BRINQUEDO (PESO COM EMBALAGEM: 0,470 (KG). MEDIDAS DE EMBALAGEM: LARGURA: 22.00 CM, ALTURA: 26.00 CM, COMPRIMENTO: 8.00 CM).			
30	2	Unid.	BOLA DE VOLLEY - MINI BOLA VOLLEY INICIAÇÃO T12 003 JÚNIOR.			
31	2	Unid.	BOLA - MINI BOLA BASQUETE REF.: 700275			
32	1	Jogo	DOMINO - JOGO DOMINÓ DAS PRINCESAS DISNEY - DIMENSÕES DO PRODUTO: 11,5 X 18,5 X 5 CM.			
33	1	Unid.	CASA DE BONECA - CASA DE BONECA, COM DOIS ANDARES, TELHADO DOBRÁVEL E PINTADO COM ANILINA VERMELHA. AMPLO ACESSO AOS AMBIENTES INTERNOS, TODOS MOBILIADOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MDF E COM DETELAHES EM MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS: ALTURA: 61 CM, COMPRIMENTO: 59 CM, LARGURA: 39 CM. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 3 ANOS. HTTP://WWW.CASADAEDUCACAO.COM.BR/CASA-DE-BONECA-CHALE-COM-MOVEIS.HTML			
34	1	Unid.	KIT DEDOCHE A GATA BORRALHEIRA - CONFECCIONADO EM FELTRO E POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO. A PARTIR DE 2 ANOS. TAMANHO: 10 X 3,5 CM. HTTP://WWW.CASADAEDUCACAO.COM.BR/KIT-DEDOCHE-BORRALHEIRA.HTML			
35	3	Unid.	JOGO IMAGEM E AÇÃO - SENDO: 01 UNIDADE DO Nº 1 / 01 UNIDADE DO Nº 2 E 01 UNIDADE DO Nº 3.			
36	3	Unid.	RESTA 1 - JOGO DE PINOS - RESTA 1 (MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 15.00 CM, ALTURA: 15.00.			
37	2	Unid.	BONECA - BONECA AMOR DA MAMÃE (PESO DA EMBALAGEM: 1,4 KG. ALTURA APROXIMADA DA BONECA: 65 CM. DIMENSÕES APROXIMADA COM EMBALAGEM (L X A X P): 33 X 65 X 15 CM).			
38	2	Unid.	BONECA - BONECA TRE-LÊ-LÊ BABY BANHO (PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1,445 KG. ALTURA APROXIMADA DA BONECA: 27 CM. DIMENSÕES APROX.COM EMBALAGEM (L X A X P): 17 X 72,5 X 47 CM).			
39	1	Unid.	CARRINHO DE BONECAS - CARRINHO DE BONECA-GATINHA (LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 73,5 CM, ALTURA: 73 CM).			
40	1	Unid.	CASINHA (LAR DOCE LAR) - 7805			



			(ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 117 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 120 CM).			
41	1	Jogo	DOMINO - JOGO DE DOMINÓ GIGANTE DA TURMA DA MÔNICA - (DOMINÓ COM TEMA DA TURMA DA MÔNICA, CONTENDO 28 PEÇAS EM EVA. TAMANHO DAS PEÇAS: 14 X 7 CM E 0,7 CM DE ESPESSURA).			
42	7	Unid.	RISK RABISQUE - TELA MÁGICA - RISQUE E RABISQUE TURMA DA MÔNICA - (COMPONENTES: 1 QUADRO RISQUE E RABISQUE, 1 CANETA ESPECIAL E 6 CARIMBOS).			
43	2	Unid.	QUEBRA CABEÇA - QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO 4/6/9/12 PÇS. - TURMA DA MÔNICA BABY PUZZLE - (DIMENSÕES DA EMBALAGEM: A: 21,5 L: 22,5 C: 4,0).			
Preço total do lote em R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2010**, contados a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

32

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2010.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 100/2010**

Processo n.º.: **100/2010**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 100/2010**

Processo n.º. **100/2010**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



EDUCAÇÃO E CONVÊNIO 225, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2010**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II – DO CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.



PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Cod. Reduzido	Dotação Orçamentária	Secretaria
20100427	0219.080700069.2182.33903000	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 163
20100427	0219.080700069.2182.33903000	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 225
20100427	0219.080700069.2182.33903000	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 238

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 28 de setembro de 2010.

Examinada e aprovada por:

Daniel José Peixoto Santana
Assessor Jurídico